



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PPP, APROVA O REGIMENTO E AUTORIZA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARÍLIA RODRIGUES SANTOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2016.		
RELATORA: CLAUDIONARA SILVEIRA DE CARVALHO	PROCESSO: 007/2016	PARECER; 009/2016
CÂMARA: CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DATA DE APROVAÇÃO; 22/06/2016	

1-Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 05/04/2016, através do ofício 555/2016, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contendo pedido de apreciação do Projeto Político Pedagógico, aprovação do Regimento e autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marília Rodrigues Santos.

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036/2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. Professora Marília Rodrigues Santos;

- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. F Professora Marília Rodrigues Santos;

- processo de autorização de funcionamento da educação Infantil na E.M.E.F. Professora Marília Rodrigues Santos

Analisando o documento/texto do Regimento proposto pela Comunidade Escolar e PPP da E.M.E.F. **Profª Marília Rodrigues Santos**, a conselheira nomeada para o estudo, organização e relato do Parecer Final sobre os conteúdos dos textos apresentados



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

considera-os instrumentos que embasam as relações sociais entre os atores do cenário escolar.

Ressalva, porém, que após visita “in loco” à escola, por Comissão nomeada por este CME, constatou-se a necessidade de colocação de uma tela de proteção no corredor do segundo piso da escola.

Há também a necessidade de uma sala específica para os Trabalhadores de Educação, bem como anexar a planta ou croqui do prédio ao processo da escola, acompanhada dos Alvarás do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

3- Voto da Relatora:

Frente ao exposto a relatora toma ciência da Proposta Pedagógica, aprova o regimento e autoriza o funcionamento da educação infantil na E.M.E.F. Professora Marília Rodrigues Santos, com vigência a partir de 2016

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. Professora Marília Rodrigues Santos.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

4- Decisão das Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:

As Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2016.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Claudionara Silveira de Carvalho - **Relatora**

Elisângela Macedo

Lenira Roldão

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer

Melissa Velho de Moraes

Rita de Cássia de Souza

Rosana Pfarrius

Rosimeri Machado

Susety Cazeiro Serafim

Rosana Fernandes Pfarrius
Presidente em Exercício do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS